



Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -  
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 29 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

|                                                                          |                                 |            |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------|
| 0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças                   |                                 |            |
| 2.011 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Planejamento e Finanças   |                                 |            |
| 3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria                        |                                 | 70.000,00  |
|                                                                          | Total por Ação:                 | 70.000,00  |
| 2.013 - Administração da Dívida Pública Municipal                        |                                 |            |
| 4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada       |                                 | 50.000,00  |
|                                                                          | Total por Ação:                 | 50.000,00  |
|                                                                          | Total por Unidade Orçamentária: | 120.000,00 |
| 0402 - Fundo Municipal de Assistência Social                             |                                 |            |
| 2.019 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                  |                                 |            |
| 3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo                            |                                 | 5.000,00   |
|                                                                          | Total por Ação:                 | 5.000,00   |
|                                                                          | Total por Unidade Orçamentária: | 5.000,00   |
| 0502 - Fundo Municipal de Educação                                       |                                 |            |
| 2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental                       |                                 |            |
| 3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo                            |                                 | 5.000,00   |
| 3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |                                 | 40.000,00  |
|                                                                          | Total por Ação:                 | 45.000,00  |
|                                                                          | Total por Unidade Orçamentária: | 45.000,00  |
| 0902 - Fundo Municipal de Saúde                                          |                                 |            |
| 2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde                 |                                 |            |
| 4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente             |                                 | 30.000,00  |
|                                                                          | Total por Ação:                 | 30.000,00  |
| 2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica                  |                                 |            |
| 3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |                                 | 100.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -  
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

|                                                                         |                                 |            |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------|
|                                                                         | Total por Ação:                 | 100.000,00 |
| 2.228 - Administração e Manutenção do Consórcio de Saúde                |                                 |            |
| 3.3.71.70.00 / 15001002 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO |                                 | 80.000,00  |
|                                                                         | Total por Ação:                 | 80.000,00  |
|                                                                         | Total por Unidade Orçamentária: | 210.000,00 |
|                                                                         | Total Suplementado:             | 380.000,00 |

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

|                                                                        |                                 |            |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------|
| 0101 - Gabinete do Prefeito                                            |                                 |            |
| 2.006 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito                   |                                 |            |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo                          |                                 | 130.000,00 |
|                                                                        | Total por Ação:                 | 130.000,00 |
|                                                                        | Total por Unidade Orçamentária: | 130.000,00 |
| 0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças                 |                                 |            |
| 2.011 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Planejamento e Finanças |                                 |            |
| 3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado             |                                 | 20.000,00  |
| 3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais                         |                                 | 50.000,00  |
|                                                                        | Total por Ação:                 | 70.000,00  |
|                                                                        | Total por Unidade Orçamentária: | 70.000,00  |
| 0402 - Fundo Municipal de Assistência Social                           |                                 |            |
| 2.019 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                |                                 |            |
| 3.1.90.13.00 / 16600000 - Obrigações Patronais                         |                                 | 5.000,00   |
|                                                                        | Total por Ação:                 | 5.000,00   |
|                                                                        | Total por Unidade Orçamentária: | 5.000,00   |
| 0502 - Fundo Municipal de Educação                                     |                                 |            |
| 2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental                     |                                 |            |
| 3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil  |                                 | 5.000,00   |
| 3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil  |                                 | 40.000,00  |
|                                                                        | Total por Ação:                 | 45.000,00  |
|                                                                        | Total por Unidade Orçamentária: | 45.000,00  |
| 0902 - Fundo Municipal de Saúde                                        |                                 |            |
| 2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde               |                                 |            |
| 3.3.90.35.00 / 15001002 - Serviços de Consultoria                      |                                 | 30.000,00  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -  
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

|                                                                       |                                 |            |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------|
|                                                                       | Total por Ação:                 | 30.000,00  |
| 2.045 - Manutenção das Ações do Bloco do MAC                          |                                 |            |
| 3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil |                                 | 100.000,00 |
|                                                                       | Total por Ação:                 | 100.000,00 |
|                                                                       | Total por Unidade Orçamentária: | 130.000,00 |
|                                                                       | Total Anulado:                  | 380.000,00 |

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2025.

  
Odirlei Pereira Rocha  
Secretário de Planejamento e Finanças  
CPF: 000.102.285-78

  
MATEUS MACHADO ROCHA  
Prefeito Municipal  
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -  
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO Nº 69 DE 04 DE JULHO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 841/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais )**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0601 - Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer

2.024 - Manutenção das Ações da Cultura

|                                                                          |           |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.39.00 / 17010000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 50.000,00 |
| Total por Ação:                                                          | 50.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                                          | 50.000,00 |
| Total Suplementado:                                                      | 50.000,00 |

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

| Fonte de Recursos                                                                    | Valor     |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 50.000,00 |
| Total                                                                                | 50.000,00 |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 4 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 04 de julho de 2025.

  
**Odinei Pereira Rocha**  
Secretário de Planejamento e Finanças  
CPF: 000.102.285-78

  
**MATEUS MACHADO ROCHA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO Nº 119 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 841/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais )**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0902 - Fundo Municipal de Saúde

2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica

|                                                                       |                   |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratação p/ Tempo determinado            | 100.000,00        |
| 3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 290.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                                | <b>390.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                | <b>390.000,00</b> |
| <b>Total Suplementado:</b>                                            | <b>390.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

| Fonte de Recursos                                                                | Valor             |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 16000000 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Manutenção | 390.000,00        |
| <b>Total</b>                                                                     | <b>390.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 23 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 23 de setembro de 2025.

  
**Odirlei Pereira Rocha**  
Secretário de Planejamento e Finanças  
CPF: 000.102.285-78

  
**MATEUS MACHADO ROCHA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -  
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 108 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 841/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 100.000,00 (Cem mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

2.036 - Manutenção das Ações de Transportes, Estradas e Rodagens

|                                               |            |
|-----------------------------------------------|------------|
| 3.3.90.30.00 / 27200000 - Material de Consumo | 100.000,00 |
| Total por Ação:                               | 100.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:               | 100.000,00 |
| Total Suplementado:                           | 100.000,00 |

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

| Fonte de Recursos                                                                                                                        | Valor      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 27200000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 | 100.000,00 |
| Total                                                                                                                                    | 100.000,00 |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 10 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 10 de setembro de 2025.

  
Odirlei Pereira Rocha  
Secretário de Planejamento e Finanças  
CPF: 000.102.285-78

  
MATEUS MACHADO ROCHA  
Prefeito Municipal  
CPF: 041.588.955-37